



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 472/87

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E BAIRRO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado "BAIRRO MIECZYSLAW GLAZAR", o bairro conhecido como Paraiso, localizado nesta cidade.
- Art. 2º - Passarão a ter denominação definitiva as seguintes Ruas Principais e secundárias, dos diversos Bairros desta cidade.
- I - Rua ADOLFO BOZZETTI, que parte da Rua Francisco Neves, paralela à Rua Águia Branca, até encontro com a Rua Elias Lovo, no Bairro Santa Helena.
  - II - Rua ELIAS LOVO, que parte da Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, em sentido ascendente até o encontro com a Rua Adolfo Bozzetti.
  - III - Rua JOÃO DA LUZ, que parte da Rua Elias Lovo, em sentido ascendente até o limite do perímetro urbano do Bairro Santa Helena.
  - IV - Rua ADÃO IZIDORO, que parte da Rua Elias Lovo, em sentido ascendente, paralela à Rua João da Luz, até final do perímetro urbano da cidade, no Bairro Santa Helena.
  - V - Rua DARIO ZANOTELLI, que parte do cruzamento das Ruas Elias Lovo e Adão Izidoro, até o final do perímetro urbano, no Bairro Santa Helena.
  - VI - Rua AUGUSTO BUSSULAR, que parte da Rua Elias Lovo, em sentido ascendente, paralela à Rua João da Luz, no Bairro Santa Helena.
  - VII - Rua OTÁVIO ZANOTELLI, que parte da Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar em sentido descendente paralela à Rua Elias Lovo, até encontro com a Rua Águia Branca, no Bairro Santa Helena.

Cont. Fls. 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 02

- VIII - Rua FREDERICO FISKE, parte da Rua João Massucatti, paralela à Rua Avelino Barlex, até o Bairro São Sebastião, no Bairro Santa Cecília.
- IX - Rua ANTONIO BUSSULAR, parte da Avenida Antonio José de Souza, paralela à Rua Bolívar de Abreu, até o limite do perímetro urbano, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.
- X - Rua HENRIQUE DALCIN, que parte da Rua Antonio Bussular, em sentido ascendente, até encontro com a Rua Bolívar de Abreu, paralela à Rua João Martins, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.
- XI - Rua JOÃO MARTINS, que parte da Rua Antonio Bussular, paralela à Rua Henrique Dalcin até encontro com a Rua Bolívar de Abreu, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.
- XII - Rua MANOEL BORGES JÚNIOR, parte da Rua Henrique Dalcin, em sentido ascendente, paralela à Rua Elpídio F. de Souza, até o final do perímetro urbano da cidade, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.
- XIII - Rua ROSALINA GONÇALVES DE ARAÚJO PINTO, parte da Rua Padre Antonio Todesco, paralela à Rua José Colombi, em sentido ascendente, até o final do perímetro urbano, no Bairro Vila Comboni.
- XIV - Rua LEONEL CASAGRANDE, que parte da Rua Padre Antonio Todesco, em sentido ascendente, paralela à Rua Rosalina Gonçalves de Araújo Pinto, limite do perímetro urbano, no Bairro Vila Comboni.
- XV - Rua MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, que parte da Rua Ricardo Kresser, em sentido ascendente, paralela à Rua João Mendes, até o final do perímetro urbano, no Bairro Nova Comboni.
- XVI - Rua RICARDO KRESSER, que parte da Rua Limoni, em sentido ascendente, paralela à Rua Paulo VI, até encontro com a Rua João Mendes, no Bairro Nova Comboni.
- XVII - Rua LUIZ SILVA FILHO, que parte da Rua Santa Catarina, entre as quadras 29 e 30, em sentido ascendente até o encontro das Ruas Nodir Guaitolini, com Palmerino Olívio Tonini, no Bairro Santa Teresinha.

Cont. Fls. 03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 03

- XVIII - Rua NODIR GUAITOLINI, que parte da Rua São Geraldo, paralela ao Estádio Municipal Antonio Ferreira da Fonseca, no Bairro Santa Teresinha.
- XIX - Rua PALMERINO OLÍVIO TONINI, que parte da Rua Santa Catarina, contornando o Estádio Municipal Antonio Ferreira da Fonseca, até o encontro com a Rua Nodir Guaitolini, no Bairro Santa Teresinha.
- XX - Rua SIGILFREDO JOÃO HONORINO DARÓS, que parte da via asfáltica São Gabriel a Cachoeira da Onça, em sentido ascendente, paralela à Rua Palmerino Olívio Tonini, até o final do perímetro urbano, no Bairro Santa Teresinha.
- XXI - Rua CECÍLIA VENTURIM BRAGATO, que parte da estrada que dá acesso ao Patriômio São José, paralela à Rua Santa Inês, limite do perímetro urbano do Bairro Santa Teresinha.
- XXII - Rua ANGELO VAGO, que parte da Rua João Mendes em sentido ascendente, paralela à Avenida Antonio José de Souza, no Bairro Nova Combôid.
- XXIII - AVENIDA ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, via asfáltica, que parte da Rua Mem de Sá, até o final do perímetro urbano, do Bairro Nossa Senhora Aparecida.
- XXIV - Rua LACY GARCIA GENELHU, que parte da Rua José Alves em sentido descendente, até encontro com a Rua Argentina Bussular, paralela à Rua Silvio Taquetti, no Bairro Populares.
- XXV - AVENIDA PROFESSORA MARIA CELESTE TOREZANI STORCH, que parte do encontro das Ruas Henrique Dias, João Dias e Nestor Brás Pereira, até a entrada da Escola de 1º Grau Inglês de Souza.
- XXVI - AVENIDA BARTIMEU GOMES DE AGUIAR, via asfáltica que parte da Rua João XXIII, até o final do perímetro urbano do Bairro Santa Helena.
- XXVII - PRAÇA MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO, que fica localizada em frente ao Hospital Maternidade Santa Rita.
- XXVIII - Rua DOMETILA BASSETTI SCHMIDT, que corta a parte inferior da Praça Maria da Penha do Nascimento, tendo início e fim no limite do perímetro urbano, no Bairro Santa Rita.

*[Handwritten signature]*

Cont. Fls. 04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fls. 04

- XXIX - Rua CAETANO CAVATTI, que parte da Rua João Gregório, em sentido descendente, até encontro com a Rua Domstila Bassetti Schmidt, no Bairro Santa Rita.
- XXX - Rua PETRONILHO REIS, que parte da Rua Caetano Cavatti, em sentido ascendente até encontro do limite do perímetro urbano, no Bairro Santa Rita.
- XXXI - Rua ANITA CALEGARI TAQUETTI, que parte da Rua Domstila Bassetti Schmidt, em sentido ascendente até o limite do perímetro urbano, no Bairro Santa Rita.
- XXXII - Rua CAETANO GUIDI, que parte da Rua Anita Calegari Taqueti, em ascendente contornando o Hospital Maternidade Santa Rita até encontro com a Rua Domstila Bassetti Schmidt, no Bairro Santa Rita.
- XXXIII - Rua OTACÍLIO GUAITOLINI, que parte da Rua Henrique Dias, em sentido ascendente, até encontro com a Avenida Alberto Antonio da Silva, no Bairro Mieczyslaw Glazar.
- XXXIV - AVENIDA ALBERTO ANTONIO DA SILVA, parte da Rua Otacilio Guaitolini, em sentido ascendente, à direita, contornando as quadras 115, 116 e 117, até reencontro com a Rua Otacilio Guaitolini, no Bairro Mieczyslaw Glazar.
- XXXV - Rua FRANCISCO JOSÉ MATTEDI, parte da Avenida Alberto Antonio da Silva e Rua Otacilio Guaitolini, em sentido ascendente, paralela à Rua Henrique Dias, contornando a quadra 118 e parte da quadra 119, até encontro das Ruas Maçonaria e Avenida Alberto Antonio da Silva, no Bairro Mieczyslaw Glazar.
- XXXVI - Rua MAÇONARIA, parte da Rua Francisco José Mattedi, até encontro com a Avenida Alberto Antonio da Silva e Rua Francisco José Mattedi.
- XXXVII - Rua SONIA TEREZA PERINI BARCELLOS, parte da Avenida Alberto Antonio da Silva, em sentido descendente, contornando a quadra 114 reencontro com a Avenida Alberto Antonio da Silva.
- XXXVIII - TRAVESSA DARCY PETERLE, que liga a Avenida Alberto Antonio da Silva de

Cont. Fls. 05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 05

Leste a Oeste, entre as quadras 116 e 117.

XXXIX - TRAVESSA PAULO LOURENÇO MARQUES, o calçamento que liga a Avenida Alberto Antonio da Silva de Leste a Oeste entre as quadras 115 e 116.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de Setembro de 1987.

*Firmino de Martin*  
FIRMINO DE MARTIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

*Odete Maria Massucatti*  
ODETE MARIA MASSUCATTI

Secretária Municipal de Administração